LEI N.º 2.490/2009

"Referenda convênio com o Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté, inscrito no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001-86 e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Cooperação Operacional na área de Assistência Médica com o Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté, inscrito no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001-86, para realização de consultas, atendimentos ambulatoriais de urgência, realização de cirurgias de média complexidade, exames complementares em radiologia, endoscopia, ultra-sonografia, laboratoriais não realizados pela rede pública, prestação de serviços profissionais em traumatologia de urgência, neonatalogia e internações clínicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão sob a rubrica orçamentária nº 02.06.01.10.122.0012.2040 – Atividades Administrativas do Serviço de Saúde.

Art. 3º - O presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos desde que autorizado pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir do dia 01/01/2009.

Art. 5º - Revogam-se, no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove (25/03/2009).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos